



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 28 DE NOVEMBRO DE 2023



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 673/2023



GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

LEI ORDINÁRIA Nº 673/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de NAZAREZINHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho - PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), destinado a **Aquisição de Mobiliário Escolar** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
123610050.1067	<i>Aquisição de Mobiliário Escolar</i>	
1571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	690.000,00
4490.93	Indenizações e Restituições	20.000,00
	TOTAL GERAL	710.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no § 1º, III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO BATISTA VALE:0428772440
Assinado eletronicamente por
MARCELO BATISTA VALE:0428772440
Data: 2023.11.28 16:25:53 -0300
MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 674/2023



GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

LEI ORDINÁRIA Nº 674/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de NAZAREZINHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho - PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a **Contribuição ao Centro de Amparo a Velhice Jesus Maria José** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
082411001.2898	<i>Contribuição ao Centro de Amparo a Velhice Jesus Maria José</i>	
1500.1000	Recursos Livres (Ordinário)	
3320.41	Contribuições	12.000,00
	TOTAL GERAL	12.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO – ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Municipal

MARCELO BATISTA VALE:0428772440
Assinado de forma digital por MARCELO BATISTA VALE:0428772440
Dados: 2023.11.28 16:24:48 -03'00'



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 675/2023



GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

LEI ORDINÁRIA Nº 675/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de NAZAREZINHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho - PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a **Contribuição a Casa do Caminho** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
082411001.2899	Contribuição a Casa do Caminho	
1500.1000	Recursos Livres (Ordinário)	
3320.41	Contribuições	12.000,00
	TOTAL GERAL	12.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO – ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO BATISTA Assinado de forma digital por MARCELO BATISTA
VALE:04287772440 VALE:04287772440

MARCELO BATISTA VALE Dados: 2023.11.28 16:25:52 -03'00'

Prefeito Municipal



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 676/2023



GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

LEI ORDINÁRIA Nº 676/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de NAZAREZINHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho - PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, autorizado a efetuar o remanejamento, a transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2023, de acordo com o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§1º A autorização definida neste artigo está limitada a 8% (oito por cento) do total da despesa aprovada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais.

§2º - A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§3º - Para efeito da Lei Orçamentária entende-se:

I – Transposição – São realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

II – Transferência – são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

III – Remanejamento – São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO – ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Municipal

MARCELO BATISTA VALE
Assinado de forma digital por MARCELO BATISTA VALE:04287772440
Dados: 2023.11.28 16:26:54 -03'00'



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

ANDERSON ROBERTO LINS
Secretário de Governo



EDITOR
ANDERSON ROBERTO LINS